Resolução nº : 6006/2001
Protocolo nº : 26199/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
Interessado : CRISTINA BARRA DO AMARAL BITTENCOURT
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R$ 4.500,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade da CRISTINA BARRA DO AMARAL BITTENCOURT na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA